



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 98

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art.º 1.º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público às crianças pobres do município, no dia de "NATAL".-

Art.º 2.º)- O presente crédito será coberto pelo excesso financeiro a se verificar no presente exercício.-

Art.º 3.º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1959

José Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal